



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 216/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o requerimento protocolado sob o número 557/2025, demonstrando a necessidade da contratação; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

Considerando a desistência de candidatos anteriormente convocados,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, o candidato abaixo classificado para comparecerem a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7:

I – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:

Classificado(a) em 9.º lugar – **Leonardo do Carmo Lemos** – Inscrição 241021, **para atuar junto a Secretaria Municipal de Políticas da Assistência Social – CRAS**, nesta cidade, em substituição a servidora efetiva que está de licença maternidade.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Parágrafo único – A contratação será de acordo com o período em que a servidora estiver afastada de suas atividades laborais.

Art. 2º – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

Art. 3º – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 4º – Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023, as contratações terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, desde que não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de maio de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS